



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022 às 10:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4217126: DECRETO DF 98/2022 - ORÇAMENTO

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Grão Pará

MUNICÍPIO

Grão Pará



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4217126>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO DF N. 98, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HELIO ALBERTON JUNIOR, Prefeito do Município de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2.227, de 03 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

| | | | | |
|-----------------------|--|---|-----|------------|
| 03.00 | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| <i>03.02</i> | <i>DEPARTAMENTO DA FAZENDA</i> | | | |
| 2.003 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 0.1.00.5000 – Recursos Ordinários | R\$ | 636,50 |
| 04.00 | SECRETARIA DE PLAN. IND. COM. E DESENV. URBANO | | | |
| <i>04.01</i> | <i>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</i> | | | |
| 2.005 | MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL | | | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 0.1.00.5000 – Recursos Ordinários | R\$ | 10.000,00 |
| 05.00 | SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL | | | |
| <i>05.01</i> | <i>DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</i> | | | |
| 2.008 | MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 0.1.00.5000 – Recursos Ordinários | R\$ | 30.000,00 |
| 06.00 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | |
| <i>06.01</i> | <i>DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO</i> | | | |
| 2.015 | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE | | | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 0.1.18.5018 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer) | R\$ | 110.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 0.1.01.5001 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação | R\$ | 25.000,00 |
| 2.017 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 0.1.01.5001 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação | R\$ | 30.000,00 |
| 10.00 | SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS | | | |
| <i>10.01</i> | <i>DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS</i> | | | |
| 2.010 | MANUTENÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | | | |

| | | | | |
|---|--------------------|--|-----|------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 0.1.00.5000 – Recursos Ordinários | R\$ | 70.000,00 |
| 11.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | |
| <i>11.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</i> | | | | |
| 0.000 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS | | | | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 0.1.00.5000 – Recursos Ordinários | R\$ | 20.000,00 |
| 14.00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | | | |
| <i>14.01 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA</i> | | | | |
| 2.030 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 0.1.02.5002 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde | R\$ | 250.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 0.1.54.0001 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | R\$ | 29.088,00 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica reduzidos:

I – As seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|--|--|--|-----|------------|
| 03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | | |
| <i>03.02 DEPARTAMENTO DA FAZENDA</i> | | | | |
| 2.003 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 0.1.00.5000 – Recursos Ordinários | R\$ | 636,50 |
| 14.00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | | | |
| <i>14.01 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA</i> | | | | |
| 2.030 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0.1.02.5002 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde | R\$ | 250.000,00 |

II – O Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recurso:

| Recurso | Valor |
|--|----------------|
| 0.1.00.5000 – Recursos Ordinários | R\$ 185.000,00 |
| 0.1.18.5018 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer) | R\$ 110.000,00 |
| 0.1.54.0001 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | R\$ 29.088,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de setembro de 2022.

Paço Municipal João Batista Alberton, 28 de setembro de 2022.



PREFEITURA DE
GRÃO-PARÁ

HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDMAR KEMPER NANDI
Secretário Municipal da Administração e Fazenda



PREFEITURA DE
GRÃO-PARÁ

Rua Barão do Rio Branco 187 [CENTRO]

88890-000

(48) 3652-1177

 graopara.sc.gov.br